



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ALTERAÇÃO AO N.º 2, DO ART.º 2.º - ANEXO II, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Aviso

----- **ANTÓNIO VASSALO ABREU**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público a alteração ao n.º 2, do art.º 2.º - Anexo II, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovada em reunião do Executivo de 02 de dezembro de 2013, homologada pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 28 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação: -----

"2 - Tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.

		Ligação à rede de água (em euros)	Ligação à rede de águas residuais (em euros)	
Doméstico	Tipologia da habitação			
	TO	35,303	157,014	
	T1	35,303	157,014	
	T2	42,669	196,248	
	T3	48,013	235,451	
	T4	59,583	274,782	
	>= T5	81,301	353,251	
Armazém, anexos e outras construções de apoio à agricultura, lojas comerciais e escritórios		M2	0,273	0,982
Estabelecimentos hoteleiros e similares		M2	0,381	0,843
Estabelecimentos Industriais		M2	0,381	0,843
Administração central		M2	0,436	0,879
Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos		M2	0,102	0,154"

----- Mais torna público que a presente alteração foi publicada no Diário da República, 2ª série – N.º 16, em 23 de janeiro de 2014, cujo aviso é o n.º 1003/2014. -----

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 24 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu